

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024 (sexta-feira)

### **BOLETIM INTERNO Nº 139/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

### ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 27 JUL 24 (sábado)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JONAS SILVA
Cabo de Dia	Sd	JORGE LUCAS
Plantão	Sd	RANGEL RAMOS
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE

# 2. Para o dia 28 JUL 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	FONSECA
Cabo de Dia	Cb	ELBER
Plantão	Sd	PEÇANHA
Plantão	Sd	DAVIS

# 3. Para o dia 21 JUL 24 (segunda – feira)

Servico / Missão	Posto/Crad	Nomo
Set viço / iviissao	Posto/Grad	Nome

Sargento de Dia	3° Sgt	GULLO
Cabo de Dia	Cb	SALVADOR
Plantão	Sd	DUMINGUES
Plantão	Sd	FRANÇA

Pag nº 814

### 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. DISPENSA MÉDICA - Concessão

(Continuação do BI Nr 139, de 26/07/2024, do(a) PMZS)

Foi atendido pelo 2º Ten ODT PAULA SUTTER NAVARRO DE ANDRADE, CRO: 35012, na Policlínica Militar da Praia Vermelha, em 25 JUL 24, sendo recomendada a dispensa de expediente por 3 (três) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 28 JUL 24.

#### Sd LUCAS SOUZA SILVA

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento faça a despesa anular de 2 (dois) dias e o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9248, de 25 de julho de 2024, da 1ª Seç)

### b. LICENCIAMENTO DO EFETIVO VARIÁVEL - 2ª Baixa

Licencio "ex-officio" das Fileiras do Exército, por término da prestação do Serviço Militar obrigatório, conforme § 1°, do Art 180, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N30.009), 2ª Edição – 2022, aprovadas pela Portaria-DGP/C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022, excluo e desligo do estado efetivo desta Prefeitura Militar, a contar de 26 de julho de 2024, e incluo na reserva de 2ª Categoria, de acordo com o Art 156, do Decreto Lei Nr 57.654/66 (RLSM). Dados:

Pag nº 815

Graduação: Sd EV;

- Data de Praça: 1º de agosto de 2023.
- Data de Licenciamento: 26 de julho de 2024.
- Tempo de serviço militar obrigatório: 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias. computados de 1º de agosto de 2023 a 26 de julho de 2024.
- Tempo total de serviço militar: 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias.
- Tempo total de dias: 361 (trezentos e sessenta e um)

## Sd THIAGO **TAVARES** DE ARAUJO Sd **SAMUEL** DA SILVA COSTA Sd POIEL VINICIUS **MIRANDA** DE ALMEIDA GONCALVES Sd PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA **VEIGA** NETO

#### Em consequência:

- a) o Chefe da 1ª Seção realize as atualizações nos diversos sistemas existentes do Exército Brasileiro, providenciar a entrega, mediante recibo, dos respectivos Certificados de Reservistas, recolher as documentações e materiais distribuído, registrar a presente publicação nos assentamentos dos militares.
- b) o Adjunto do Setor de Pagamento de Pessoal realize todos os ajustes de contas pertinentes referente aos militares licenciados, providenciar a desimplantação dos militares da folha de pagamento da OM.

  (Nota nº 9254, de 26 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

### c. LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO- Exclusão a bem da disciplina

De acordo com Portaria nº 006, de 9 de abril de 2024, licencio, a bem da disciplina das Fileiras do Exército, excluo e desligo do Estado Efetivo desta Prefeitura, a contar do dia 26 de julho de 2024, de acordo com o Inciso I do § 1º do Art. 32 do Regulamento Disciplinar do Exército, tendo a militar obtido o parecer "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO" em Inspeção de Saúde a que foi submetido pelo Médico Perito de Organização Militar, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário.

### Sd BRENO PEREIRA COELHO **MUNIZ** Sd MIGUEL **TEIXEIRA** DA SILVA GONCALVES

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9255, de 26 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### d. LICENCIAMENTO DO EFETIVO VARIÁVEL - 2ª Baixa

Deixo de licenciar em 26 de julho de 2024, por encontrar-se em dispensa médica, conforme § 1°, do Art 180, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N30.009), 2ª Edição – 2022, aprovadas pela Portaria-DGP/C Ex Nr 407, de 25 de julho de 2022.

#### Sd LUCAS SOUZA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9260, de 29 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Autorizo o permissionário Cel VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR Edificio São João, Apartamento 502, bloco B, conforme a Portaria- C Ex N º 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

### Descrição do serviço:

Detalhamento do serviço/material	Total
1.Reparos na cozinha,retirada dos	
azulejos,emassar e pintar .	
2. Instalação de porta, chaves tetra.	R\$ 6.128,84
3. Instalação de Disjuntor.	
4. Instalação de blindex no banheiro social	

### Em consequência:

- a) determino que o 3º Sgt Benvindo, acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.
- b) determino o 3º Sgt PEREIRA como fiscal técnico da execução do serviço
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimentos as devidas providências.

(Nota nº 9187, de 25 de julho de 2024, da(o) Sec PNR)

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

a. REFERÊNCIA ELOGIOSA – Por este Comando

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

### Ao 3º Sgt STT JOSIAS MAXIMO DE SANTANA

Na ocasião em que o 3º Sargento STT Josias Maximo de Santana deixa o convívio da Prefeitura Militar da Zona Sul por força de sua exoneração "a pedido" do serviço ativo, é por dever de justiça agradecer

Pag nº 817

sua inestimável contribuição para o sucesso das missões desta Prefeitura Militar, no período de 10(dez) meses em que integrou os seus quadros.

Realizou a 1ª fase do Estágio Básico de Sargento Temporário, de 01 de Agosto à 15 de Setembro de 2023 no 57º Batalhão de Infantaria Motorizado(Escola).

Apresentou-se na Prefeitura Militar da Seção de Refrigeração. No decorrer desse período, soube desenvolver um trabalho estruturado e metódico, alcançando os objetivos traçados nas inúmeras missões em que esteve à frente.

Militar experiente, capacitado e dedicado aos trabalhos de refrigeração que foram apresentados em todos os condomínios administrados pela PMZS.

Também demonstrou responsabilidade e profissionalismo quando recebeu missões a serem cumpridas em Organizações Militares na área da 1ª Região Militar, elevando o nome da Prefeitura Militar da Zona Sul.

Militar sempre preocupado com a melhoria da qualidade da equipe que estava sob sua gestão, mesmo tendo um efetivo reduzido soube conduzir os trabalhos cumprindo com as metas definidas pelo comando.

Durante o tempo que permaneceu nesta OM, buscou o aprimoramento contínuo, essa iniciativa marca sua busca incansável pelo conhecimento e seu desejo de se destacar em sua função.

Ademais, destaca-se que o 3º Sgt Maximo foi um exemplo de disciplina, lealdade e espírito de corpo, sempre colaborando de forma incansável com seus colegas de equipe e demonstrando a essência dos valores militares que regem nossa instituição.

Ao concluir suas atividades na Prefeitura Militar da Zona Sul, agradeço pelo prestimoso trabalho prestado. Despeço-me deste digno militar, considerando-me um privilegiado em tê-lo tido como integrante da seleta equipe da Seção de Manutenção da Prefeitura Militar da Zona Sul. Agradeço pelo trabalho dedicado desenvolvido e formulo sinceros votos de saúde, felicidades, sucesso profissional e pessoal, extensivos à sua digníssima família. Família Militar. Sempre Apoiar (Individual).

### 3° Sgt JOSIAS **MAXIMO** DE SANTANA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9252, de 26 de julho de 2024, da 1ª Seç)

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

#### Ao 3° Sgt STT GABRIEL LIMA PRINCISVAL

Ao despedir-me do 3º Sgt STT GABRIEL LIMA PRINCISVAL, por motivo de sua exoneração "a

Pag nº 818

pedido" do serviço ativo, após mais de quatro anos de serviços prestados ao Exército Brasileiro, é por dever de justiça e com grata satisfação que formulo a presente referência elogiosa.

O 3º Sgt Princisval realizou a 1ª Fase do Estágio Básico de Sargento Temporário, de 01 de agosto à 15 de setembro de 2019, no 2º Regimento de Cavalaria de Guardas – Regimento Andrade Neves.

Apresentou-se na Prefeitura Militar da Zona Sul, em 30 de setembro de 2019, oriundo da Companhia de Comando da 1ª Região Militar, onde foi designado para a Seção de Refrigeração.

O 3º Sgt Princisval, durante o tempo que permaneceu nesta Organização Militar, buscou o aprimoramento contínuo realizando o Estágio de Adaptação a Motorista Militar e o Estágio de Auxiliar de Fiscalização Administrativa, essas iniciativas marcam sua busca incansável pelo conhecimento.

Ademais, destaca-se que o 3º Sgt Princisval foi um exemplo de disciplina, lealdade e espírito de corpo, sempre colaborando de forma incansável com os militares da equipe e demonstrando a essência dos valores que regem nossa instituição.

O 3º Sgt Princisval sempre preocupado com a melhoria da qualidade da equipe que estava sob sua gestão, mesmo tendo um efetivo reduzido, soube conduzir os trabalhos cumprindo com as metas definidas pelo comando.

Ao concluir suas atividades na Prefeitura Militar da Zona Sul, agradeço pelo prestimoso trabalho prestado. Despeço-me deste militar, considerando-me um privilegiado em tê-lo tido como integrante da seleta equipe da Seção de Manutenção da Prefeitura Militar da Zona Sul. Agradeço pelo trabalho desenvolvido e formulo sinceros votos de saúde, felicidades, sucesso profissional e pessoal, extensivos à sua digníssima família. Família Militar - Sempre Apoiar. (Individual).

### 3° Sgt GABRIEL LIMA **PRINCISVAL**

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9258, de 26 de julho de 2024, da 1ª Seç)

b. SINDICÂNCIA - Solução

# SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.001130/2024-44)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1ª Ten DIEGO **MARCONDES** DE CARVALHO MELO, pela Portaria nº 006 de 9 de ABRIL 2024, resolvo acolher o parecer do sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos
- a. Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares, que

Pag nº 819

tipifiquem o crime militar.

- b. Com o escopo de reunir elementos probatórios que pudessem esclarecer os fatos constantes da presente sindicância, foram relizadas diligências e inquiridas testemunhas.
- 2. Ficou provado que os Sd MIGUEL **TEIXEIRA** DA SILVA GONÇALVES e o Sd BRENO PEREIRA COELHO **MUNIZ**, desta Prefeitura, diante do ato cometido mancharam o valor moral e social da instituição, pundonor militar e honra pessoal. Ato esse eivado de má fé, tendo em vista o uso do anonimato para concretização do mesmo. Reunindo, desta forma, os requisitos necessários exigidos pelo Inciso I do § 1º do Art. 32 do Regulamento Disciplinar do Exército para serem licenciados a bem da disciplina.

1° Ten DIEGO **MARCONDES** DE CARVALHO MELO Sd BRENO PEREIRA COELHO **MUNIZ** Sd MIGUEL **TEIXEIRA** DA SILVA GONCALVES

Em consequência:

- a) o Chefe da 1ª Seção deverá providenciar o licenciamento dos militares a Bem da Disciplina.
- b) os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
- c) publicar esta solução em BI.
- d) a presente sindicância seja arquivada na 1ª Seção.

(Nota nº 9212, de 17 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul